ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLUM FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.846.535/0001-60

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do 27 de maio de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Maria Bille e Secretária: Beatriz Carvalho

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) A contratação da **B9 Consultoria e Apoio Empresarial Ltda – ME (**CNPJ nº 38.268.139/0001-93) ("Consultor Especializado"), como consultora especializada nos termos do Art. 30, inciso I do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, cuja remuneração será equivalente a 0,5% (meio por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M.

(ii) Alterar o Regulamento do Fundo, incluindo o Anexo I, para incluir a figura do Consultor Especializado e realizar as adaptações necessárias.

(iii) Aprovar o Regulamento consolidado do Fundo e o Anexo I da Classe, consolidados, que seguem na forma de anexo I ao presente instrumento.

(iv) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral e Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 29 de maio de 2026**.

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Bille	**Beatriz Carvalho**
Presidente	Secretária

Clicksign 5c7f5a9d-8f43-4ead-91b4-5b32b5285621